



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N°: 165/2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 70, de 2023

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER N°58/2023

De autoria do Deputado Delegado Leonam, o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe pretende dispor sobre a proibição de distribuição de animais a título de brinde, promoção ou sorteio.

Ato contínuo foi esta proposta encaminhada a presente Comissão de Constituição, Justiça e Redação para que se faça a análise da matéria e devida apreciação quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Na qualidade de Relator designado para exarar parecer, verifica-se que a presente proposição atende ao que determina o artigo 86, “caput” da Constituição do Estado de Alagoas, bem como os artigos 145, §1º e artigo 146, III, ambos do Regimento Interno desta casa.

Portanto, o projeto de lei é livre de quaisquer vícios que porventura possam obstar seu regular trâmite, uma vez que a medida proposta não colide com as normas vigentes, nem tampouco com as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e à deliberação da matéria pelo Poder Legislativo Estadual.

Assim, consideramos legítima a pretensão do autor e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 70, de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 30/03/2023.

Presidente: *Edilson Loureiro*

Relator: *PT*

Membro: *Edilson Loureiro*

Membro: *Thaís Ayres*

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____